



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 203 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre a implantação da 4ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, Osvaldo Silva, na Vila Cardozo (zona rural) no município de Porto Espiridião, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011.

II — A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).


IV – A Proposição Operacional CIR Oeste Matogrossense Nº 002 de 24 de maio de 2012, que propõe a implantação da Equipe de Saúde da Família e 4ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, Osvaldo Silva, na Vila Cardozo (zona rural) no município de Porto Espiridião, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a implantação da 4ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, Osvaldo Silva, na Vila Cardozo (zona rural) no município de Porto Espiridião, situado na Região de Saúde Oeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Vander Fernandes**  
Presidente da CIB/MT

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Fabiana dos Reis**  
Presidente do COSEMS/MT

